



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 05 de março de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº004/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

|                         |    |  |
|-------------------------|----|--|
| NÚMERO DO PROCESSO      | DO | 009/2012   |
| TIPO                    |    | DENÚNCIA   |
| RELATOR                 |    | HAROLDO REBOUÇAS   |
| AUTOR DA DENÚNCIA       | DA | PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA   |
| PROCURADOR              |    | JOÃO PAULO B. NOGUEIRA (Denunciante) e ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Oficiante na sessão). |
| DEFENSOR                |    | DENNIS LUIZ<br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.          |
| RESULTADO DE JULGAMENTO | DE | <b>Processo retirado de pauta por solicitação da Procuradoria.</b>                     |
| CATEGORIA               |    | 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL  |

|                         |    |   |
|-------------------------|----|---|
| NÚMERO DO PROCESSO      | DO | 013/2012  |
| TIPO                    |    | DENÚNCIA  |
| RELATOR                 |    | HAROLDO REBOUÇAS  |
| AUTOR DA DENÚNCIA       | DA | PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA  |
| PROCURADOR              |    | CLAUDIO ALESSANDRO MELO FEIJÃO (Denunciante) e ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Oficiante na sessão).  |
| DEFENSOR                |    | DENNIS LUIZ<br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.   |
| RESULTADO DE JULGAMENTO | DE | Por unanimidade de votos o atleta da equipe Crato E. Clube, Sr. Denilson Gregório da Rocha foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD. |
| CATEGORIA               |    | 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL   |

|                    |    |                                    |
|--------------------|----|------------------------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO | DO | 023/2012                           |
| TIPO               |    | DENÚNCIA                           |
| RELATOR            |    | FREDERICO BANDEIRA                 |
| AUTOR DA DENÚNCIA  | DA | PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA |



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>PROCURADOR</b>              | <b>ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Oficiante na sessão).</b>   |
| <b>DEFENSOR</b>                | <b>DENNIS LUIZ</b><br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.  |
| <b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b> | Por unanimidade de votos o atleta da equipe A. E. Tiradentes, Sr. Alex Sandro Paschoal teve a denúncia desclassificada para o artigo 250 do CBJD e foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo citado artigo, sendo substituída pela pena de advertência. |
| <b>CATEGORIA</b>               | <b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>  |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>NÚMERO DO PROCESSO</b>      | <b>025/2012</b>  |
| <b>TIPO</b>                    | <b>DENÚNCIA</b>  |
| <b>RELATOR</b>                 | <b>FREDERICO BANDEIRA</b>  |
| <b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>       | <b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>  |
| <b>PROCURADOR</b>              | <b>MANUELA DA NÓBREGA PRAXEDES (Denunciante) e ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Oficiante na sessão).</b>   |
| <b>DEFENSOR</b>                | <b>EDISON MOURÃO</b><br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.   |
| <b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b> | Por unanimidade de votos a o preparador de goleiro da equipe Ferroviário A. Clube, Sr. Antônio Ferreira de Araújo foi apenado em 15 (quinze) dias de suspensão por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, sendo substituída pela pena de advertência. |
| <b>CATEGORIA</b>               | <b>1ª DIVISÃO PROFISSIONAL</b>   |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>NÚMERO DO PROCESSO</b>      | <b>029/2012</b>   |
| <b>TIPO</b>                    | <b>DENÚNCIA</b>   |
| <b>RELATOR</b>                 | <b>FRDERICO BANDEIRA</b>  |
| <b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>       | <b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>   |
| <b>PROCURADOR</b>              | <b>ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Denunciante e Oficiante na sessão).</b>  |
| <b>DEFENSOR</b>                | <b>DENNIS LUIZ</b><br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.  |
| <b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b> | Por unanimidade de votos a equipe Itapipoca Esporte Clube, agremiação profissional foi apenada ao pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.<br><br>Por maioria de votos o atleta da equipe Crateús E. Clube, Sr. Francisco Gildazio Albuquerque Pereira foi apenado em 02 |



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

|           |   |
|-----------|---|
|           | <p>(duas) partidas de suspensão por infração ao artigo 250, §1º, II, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos o atleta da equipe Itapipoca E. Clube, Sr. Lieberton de Sousa Lima foi apenado 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 258 do CBJD, sendo substituída pela pena de advertência.</p> <p>Também por unanimidade de votos o atleta da equipe Itapipoca E. Clube, Sr. Raiff Cordeiro Lucena foi apenado 01 (uma) partida de suspensão por infração ao artigo 254, §1º, I, do CBJD.</p> |
| CATEGORIA | 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| NÚMERO DO PROCESSO      | 035/2012  |
| TIPO                    | DENÚNCIA  |
| RELATOR                 | HAROLDO REBOUÇAS  |
| AUTOR DA DENÚNCIA       | PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA  |
| PROCURADOR              | MANUELA DA NÓBREGA PRAXEDES (Denunciante) e ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Oficiante na sessão).   |
| DEFENSOR                | DENNIS LUIZ<br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.   |
| RESULTADO DE JULGAMENTO | Por unanimidade de votos o atleta da equipe Guarani E. Clube, Sr. Jeferson A. Duarte foi apenado em 04 (quatro) partidas de suspensão por infração ao artigo 254-A, §1º, II, do CBJD. |
| CATEGORIA               | 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| NÚMERO DO PROCESSO      | 037/2012  |
| TIPO                    | DENÚNCIA  |
| RELATOR                 | FREDERICO BANDEIRA  |
| AUTOR DA DENÚNCIA       | PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA  |
| PROCURADOR              | ANDREI BARBOSA DE AGUIAR (Denunciante e Oficiante na sessão).   |
| DEFENSOR                | LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO<br>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.   |
| RESULTADO DE JULGAMENTO | <u>Por unanimidade de votos o processo foi retirado de pauta para aditamento ante a afirmação da defesa de que não foi o denunciado causador das ofensas ao árbitro informando ainda que trata-se do Sr. Luiz Torquato (pai), presidente do conselho do Guarany S. Club o autor das ofensas ao árbitro.</u> |
| CATEGORIA               | 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL   |



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. WARES BEZERRA (presidente), FREDERICO BANDEIRA e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente ANDREI BARBOSA DE AGUIAR. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO e DENNIS LUIZ DE ABREU. Advogado(s): LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 06 DE MARÇO DE 2012.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 06 de MARÇO de 2012. Fortaleza, 06/03/2012.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE